



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1313, DE 02 DE JULHO DE 1979.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou em Sessão de 22 de junho de 1979 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber em doação, pura e simples de José Rodrigues da Silva, o imóvel abaixo descrito, conforme consta do desenho nº 66/79, que fica fazendo parte integrante desta lei:

" Uma faixa de terra de forma retangular, com área de 120,00 m², situada no Jardim São Francisco, desmembrado do lote de nº 4 da Quadra "F", de propriedade do Sr. José Rodrigues da Silva, entre o terreno da Prefeitura Municipal e a Rua Adolpho Fernandes Pinheiro, desta cidade e comarca de Mococa, Estado de São Paulo, que será usada para fins de abertura do prolongamento da Rua Luciano Marchese, cuja descrição segue o sentido antehorário com as dimensões e confrontações seguintes- Tem início no marco (0) zero, cravado no ponto onde faz divisa com a Rua Adolpho Fernandes Pinheiro, e Rua Luciano Marchese; deste segue em linha reta acompanhando a Rua Luciano Marchese numa distância de 30,00 m² até o marco (1) um; deste deflete a esquerda em linha reta numa distância de 4,00 m até o marco (2) dois, cravado no ponto onde faz divisa com propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa; deste deflete a esquerda em linha reta numa distância de 30,00 m até o marco (3) três, cravado no ponto onde faz divisa com propriedade do Sr. José Rodrigues da Silva, deste deflete a direita em linha reta numa distância de 4,00 m até o marco (0) zero inicial, fechando o perímetro.

Do marco (0) zero ao marco (1) um, Rua Luciano Marchese. Do marco (1) um ao marco (2) dois, com propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa. Do marco (2) dois ao marco (3) três com propriedade do Sr. José Rodrigues da Silva. Do marco (3) três ao marco (0) com a Rua Adolpho Fernandes Pinheiro "



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls.2

LEI Nº 1313, DE 02 DE JULHO DE 1979.

Parágrafo único:- O imóvel objeto da doação, de que trata o presente artigo, destinar-se-á à abertura da - Rua Luciano Marchese entre a Avenida Marechal Castelo Branco e Rua Adolpho Fernandes Pinheiro.

Art. 2º - Ao Sr. José Rodrigues da Silva, - doador, será permitida a construção de prédio de acordo com a lei do uso do solo, na área remanescente de cento e oitenta me_{tr}os quadrados, com projeto fornecido pela Prefeitura Municipal de Mococa e cujo alvará de licença ficará isento de todos os tributos devidos.

Art. 3º - As despesas de escrituras decorren_{tes} da execução desta lei correrão por conta da Prefeitura Mu_nicipal de Mococa, através de verbas próprias do orçamento vi_gente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE JULHO DE 1979.

REG. A. CADRO DE EDIÇÃO EM 02/07/79

REG. NO JORNAL

A Mococa

N.º 3788 PAG 4

M 02/07/1979

MOCOCA 02, 07, 1979

Coste

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal